

**PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE ITCD**

Senhor Subsecretário da Receita Estadual:

**Preencha em LETRA DE FORMA:**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Ag. Banrisul de sua preferência: \_\_\_\_\_ Nº da c/c (caso possua): \_\_\_\_\_

**REQUER** a devolução do **ITCD**, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, quitado em \_\_/\_\_/\_\_,  
**relativo a (assinale com um "x"):**

- Item 1. processo judicial de inventário, arrolamento ou separação;
- Item 2. procedimento extrajudicial de inventário ou separação;
- Item 3. doação, ou instituição/extinção de usufruto, de bem móvel/imóvel.

Se necessário, detalhe a seguir o motivo (caso necessite mais de 290 caracteres, utilize o verso ou folha anexa):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**Documentos a serem apresentados:**

- Cópia da cédula de identidade ou do contrato social (ou de sua mais recente alteração) do contribuinte ou, na transmissão *causa mortis*, do inventariante;
- Se representado, original ou cópia do instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador outorgado (de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.537/73, o procurador deverá ser advogado inscrito na OAB);
- Original(is) ou cópia(s) legível(is) da(s) GA/DIT que deseja ver restituída(s) e de todos os demais comprovantes de recolhimento porventura existentes, que se relacionem ao(s) mesmo(s) fato(s) gerador(es);

**Documentos adicionais a serem apresentados:****Para o item 1:**

- a) cópia do compromisso de inventariante;
- b) cópia da avaliação fiscal dos bens e direitos que compõem o espólio;
- c) cópia do cálculo judicial e de sua(s) eventual(is) reforma(s);
- d) cópia da manifestação fiscal acerca do cálculo e de sua(s) eventual(is) reforma(s), subscrita por agente fiscal da Receita Estadual, e que faça indicação do valor devido e aquele que entenda passível de devolução;

**Para o item 2:**

- a) certidão fornecida pelo tabelião, informando a não lavratura da escritura pública, ou a sua lavratura por valor diverso daquele que originou o pagamento, com remissão aos dados da GA/DIT;
- b) cópia da escritura pública, caso já lavrada;

**Para o item 3:**

- a) declaração, subscrita por tabelião, escrivão judicial ou agente financeiro, informando que não se formalizou a transmissão ou cessão referida na GA/DIT objeto do recolhimento;
- b) em se tratando de bem imóvel, cópia da matrícula do imóvel, obtida em data igual ou posterior à data da declaração citada em "a".